

## ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2019 DA COMAIV

Ao quarto dia do mês de junho de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a décima primeira Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação das atas das reuniões ordinárias de 07/05/2019 e 21/05/19; 2) Análise preliminar sobre o PA 33.514/2019-43; 3) Análise e deliberação sobre o PA 67.211/2016-08; 4) Análise e deliberação sobre o PA 69.685/2017-76; 5) Análise e deliberação sobre o PA 28.942/2019-18; 6) Análise e deliberação sobre o PA 18.040/2019-55; 7) Análise e deliberação sobre o PA 97.787/2016-73; 8) Análise e deliberação sobre o PA 34.191/2018-61; 9) Assuntos Gerais. Participou a servidora Andreia Orlandini Nunes, da SEDURB. Não compareceram os representantes da SEDURB, SAPIC e SEDS. O vice-presidente, Sr. Glaucus Renzo Farinello, abriu a reunião e colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação das atas referentes às reuniões ordinárias de 07/05 e 21/05/19. Em seguida solicitou à plenária a inclusão de mais quatro itens à pauta original, tornando: 9) Análise e deliberação sobre o PA 5.586/2019-46; 10) Análise e deliberação sobre o PA 24.960/2019-58; 11) Análise e deliberação sobre o PA 34.095/2019-58; 12) Análise e deliberação sobre o PA 29.537/2019-35, sendo renumerado o item Assuntos Gerais para número 13. O Senhor vice-presidente deu continuidade a reunião abordando o segundo item da pauta que versa sobre o Plano de Trabalho apresentado pela Vopak Brasil S/A. A secretaria informou que o interessado atendeu o Art. 19-C da LC 793/13, conforme convocação. A Comaiv deliberou pelo agendamento de reunião da Subcomissão para análise do referido PT com a participação da SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, SIEDI, SESERP, SESEG e CET. Ato contínuo abordou o terceiro item da pauta, que trata da contraproposta enviada pela Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A, relativa ao segundo aditivo ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias – TRIMMC, previamente encaminhada por e-mail. Após manifestação do representante da Semam quanto as possíveis complicações na definição de valores teto, e da representante da Siedi informando que foi verificado que o teto definido cabe no orçamento para execução das medidas elencadas, a Comissão deliberou pela aprovação da minuta do Aditivo ao TRIMMC nos termos apresentados, e pelo encaminhamento ao empreendedor. Na sequência iniciou-se a análise do quarto item da pauta que trata da ADM do Brasil Ltda. e da solicitação protocolada pelo empreendedor para revisão da medida I do TRIMMC. A plenária deliberou pelo retorno do documento à Seduc para esclarecer o detalhamento da nova medida, bem como manifestação quanto ao aceite da nova proposta, após entendimentos junto ao empreendedor; comunicando também ao mesmo a necessidade de apresentar proposta oficial a Comaiv. Passou-se, então, ao quinto item da pauta que trata do Plano de Trabalho apresentado pela MRS logística S.A. Após análise e adequação da minuta previamente encaminhada por e-mail, a plenária deliberou pela aprovação do Termo de Referência para a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento e a consequente convocação do responsável legal para a retirada do referido documento. Ato contínuo, adentrou-se no sexto item da pauta que trata de consulta prévia apresentada pela TMN Transportes & Mudança Eireli. Após a representante da Sefin apresentar cópia da ficha cadastral nº 118035-6, opinando ser o documento suficiente para dirimir a dúvida relacionada à inscrição municipal citada as folhas 02 do processo administrativo, e considerando que o uso no município de Santos é restrito a atividades administrativas, conforme indicado nos autos, a Comaiv deliberou pelo não enquadramento do empreendimento na LC 793/13, e posterior arquivamento do citado PA. Passou-se, então, ao sétimo item da pauta, referente ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV da Embraport -

Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. e do documento solicitando os projetos executivos relativos as medidas II e III do TRIMMC. Após análise a plenária deliberou pelo envio do mesmo à Siedi para manifestação e providências urgentes. Em seguida abordou o oitavo item da pauta referente ao empreendimento Cia Auxiliar de Armazéns Gerais – Terminal Açucareiro da Copersucar (TAC), e do documento protocolado pelo empreendedor com questionamentos às medidas constantes da minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias – TRIMMC. Após análise da Nota Técnica elaborada com as respostas técnicas enviadas pelas secretarias envolvidas, previamente encaminhada por e-mail, a Comissão deliberou pelo envio ao empreendedor juntamente com nova minuta do TRIMMC. Ato contínuo abordou o nono e décimo itens da pauta, que trata das declarações de viabilidade das concessionárias apresentadas pelos empreendimentos Brasil Residence e Navegantes Residence. Após análise dos documentos a plenária deliberou por considerar o Art. 20 da LC 793/13 atendido, mediante inclusão de condicionantes ao Relatório do Empreendimento e ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC, relacionada à solicitação de diretriz técnica e dimensionamento a concessionária, para ambos os casos. Posteriormente abordou o décimo primeiro item da pauta que trata do processo apresentado pelo Clube Internacional de Regatas referente ao Estudo do empreendimento Navegantes Residence. A Comissão deliberou pelo arquivamento do processo, considerando que o interessado remeteu também por e-mail o mesmo conteúdo e este será anexado ao processo administrativo em questão e a análise dos questionamentos apresentados será incorporada ao relatório do empreendimento. Passou-se, então, ao décimo segundo item da pauta que trata do processo de EIV - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança do Instituto Médico Legal – IML apresentado pela Montreal Technology & Logista Eireli, já deliberado em reunião anterior. A senhora Andreia solicitou destinação do referido processo, sendo deliberado pela plenária pelo arquivamento do mesmo, considerando que o requerente já tomou ciência da deliberação anterior. Por fim, iniciou-se o décimo terceiro item da pauta – Assuntos Gerais: A secretaria lembrou a representante da Siedi dos processos referentes aos empreendimentos da Libra Terminal Valongo - Teval e Arabutan que se encontram para manifestação na sua secretaria, sendo informado que os mesmos serão despachados. Informou que o TRIMMC do empreendimento Praiamar Corporate, bem como da Granel Química Ltda. – Alemoa foram assinados e as providências quanto à aprovação do EIV e emissão do Parecer Técnico de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - PTIV tomadas. Foi solicitado a Sefin verificar encaminhamento dado ao ofício 162/2017 de 24/05/2017 que trata da Hipercon. Em seguida informou que foi expedida a CMIV - Certidão de Mitigação de Impacto de Vizinhança - do Terminal Químico de Aratu S/A – TEQUIMAR. Quanto ao empreendimento Granel Química Ltda. – Barnabé avisou que foi remetido ofício solicitando posicionamento da empresa quanto a assinatura do TRIMMC. Citou que a Transpetro até o momento não se manifestou quanto ao EIV, sendo solicitado pelo gabinete do prefeito aguardar considerando que irão contatar o empreendedor para tratar da questão. Quanto a não assinatura do TRIMMC encaminhado a Intervalles Minérios Ltda. foi solicitado que o assunto seja pautado na próxima reunião. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

ANDREIA ORLANDINI NUNES  
SEDURB